# DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL nº 02/2025 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

**Considerando** a **RECOMENDAÇÃO FORMAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de São Gotardo/MG, visando o aprimoramento dos mecanismos de contratação temporária e o respeito à ordem classificatória do concurso público vigente;

**Considerando** o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, com base no princípio da autotutela, sempre que constatada a conveniência administrativa e desde que não haja prejuízo a terceiros, conforme pacificado pela Súmula 473 do STF;

**Considerando** que nenhum candidato inscrito no presente certame realizou qualquer pagamento ou teve custos financeiros, de modo que não houve prejuízo material nem violação a direitos subjetivos;

**Considerando** que a descentralização da seleção por Secretaria permitirá uma racionalização administrativa, com chamamento preferencial de candidatos ainda remanescentes do concurso público vigente, e abertura de nova seleção somente para as vagas que não possuírem interessados;

**Considerando** que a presente medida busca garantir maior eficiência, isonomia e respeito ao princípio da impessoalidade, assegurando que a contratação temporária observe critérios técnicos e legais compatíveis com o interesse público;

## RESOLVE

**REVOGAR INTEGRALMENTE O EDITAL Nº 02/2025**, com todos os seus anexos e erratas anteriores, cessando seus efeitos a partir da data desta publicação.



(34) 3671- 7244 saogotardo@saogotardo.mg.gov.br
Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13 - São Gotardo - MG | CEP:38800-000

As futuras seleções para contratações temporárias serão realizadas diretamente por cada Secretaria Municipal, observando-se prioritariamente a existência de candidatos aprovados e interessados no concurso público vigente, sendo objeto de novo processo seletivo apenas as vagas efetivamente remanescentes e descobertas.

A presente revogação não prejudica qualquer dos inscritos e, reafirma o compromisso da Administração com a legalidade, transparência e eficiência da gestão pública, atendendo à orientação preventiva do Ministério Público.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 26 de maio de 2025.

MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991

Assinado de forma digital por
MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991

**Makoto Edison Sekita**
Prefeito Municipal



(34) 3671- 7244 saogotardo@saogotardo.mg.gov.br
Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13 - São Gotardo - MG | CEP:38800-000